



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº19, de 24 de novembro de 2022

Dispões sobre a aprovação do aceite da verba Estadual no valor de R\$ 146.978,15 referente ao Repasse da segunda parcela do Recurso Estadual para o aprimoramento do CadÚnico.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe confere a LEI MUNICIPAL 3.388, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638 de 15 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art.1- Aprovar o aceite da verba Estadual do valor R\$ 146.978,15 referente ao Repasse da segunda parcela do Recurso Estadual para o aprimoramento do CadÚnico.

Art.2- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 06 de dezembro de 2022


Eduardo Silva
Presidente do CMAS
Osasco



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº19) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09h00 (nove horas), no auditório da Secretaria da Educação do município de Osasco, Endereço: Rua Eclísio Viviani, 126 – campesina – Osasco, em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, Revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 art. 31 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com membros representantes do poder executivo municipal e representantes das organizações da sociedade civil, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberta ao público e convidados. As 09:25hs o Sr. Presidente Eduardo Silva solicitou à Secretária Executiva, Márcia Silva, que realizasse a 1º chamada, foi constatado que não havia quórum suficiente para o início dos trabalhos, sendo assim, o Sr. Presidente informa que será realizada uma 2º chamada após 15 minutos. As 09:40 o Sr. Presidente solicita à Secretária Executiva que realize a **2º chamada, constatando após chamada nominal quórum suficiente para o início dos trabalhos** com os seguintes **Presentes:** Eduardo Silva (**Presidente CMAS**) e Márcia Silva (**Secretária Executiva**), Bruna Reis (**Oficial Administrativa P.M.O**), Rosângela Belfiore (**Assessora PMO**) e Jenefer Silva (**Técnica CMAS**). **Conselheiros Titulares:** Jeferson Ricardo da Silva (**1º Secretário**), Leda Maria Bitencourt Moraes (**2º Secretária**), Marcelo Soares Vilhanueva, Jair Cesar Alves de Queiroz, Paulete Aparecida da Silva, Eduardo Ferreira Guimarães, Izaura Aparecida da Silva, Aparecido Amorina e Lilian Fernandes Silva. **Conselheiros suplentes representando seu titular:** Ana Paula Loureiro Harada, Elaine Bezerra da Silva e Maria Cristina Garcia Souza. **Conselheiros suplentes:** Renata Braga Campos Dias, Glayton Hipólito de Carvalho e Rosemeire de Oliveira Pacheco. **Convidados:** Sr. Daniel Matias (**Secretário Adjunto - SAS**), Milena Oliveira (**SAS**), Simone M. (**SAS/DGA**), Luciano da Silva (**DGA/SAS**), Edinaldo Portella (**DGA/SAS**), Gustavo Lopes (**Gestão SUAS**), Osvaldo R. Lopes (**DTS/SAS**), Danielle Bueno (**SAS/DPSE**), Sara De Paula (**SAS/DPSE**), Terezinha Vitorino (**SAS/DPSE**), Marcelo Fernandes



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014




(Vila Izabel), Renata Petrini (SAS), Eliane B. (Vila Izabel), Hélida do Amaral (Projov), Wilber Moraes (IRMA). O Sr. Presidente deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes. Neste momento concedendo a palavra ao Sr. Secretário Adjunto Daniel Matia (SAS). Após o pronunciamento do Sr. Daniel Matias, o Sr. Presidente entra na ordem do dia dos trabalhos da pauta. O Sr. Presidente colocou como sugestão que a ata anterior fosse encaminhada posteriormente no grupo de WhatsApp para leitura e aprovação do pleno. A sugestão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Dando sequência, o Sr. Presidente deu início a **Pauta única: 1) Plano de Ação para Cofinanciamento Federal 2022/2023** – O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Glayton Hipólito (Representante do órgão gestor), que fez uma breve apresentação sobre cofinanciamento federal e sobre a sua elaboração. Posteriormente, o Sr. Presidente passou a palavra à diretora Daniele Bueno (DPSE), que por sua vez fez uma breve apresentação do seu departamento em referência ao cofinanciamento Federal e explicou os indicadores de atendimento. A Diretora Paulete convidou a Renata Petrini (Gerente Técnica DPSB) que fez a apresentação dos indicadores de atendimento. O Sr. Presidente passou a palavra para o diretor Osvaldo Rodrigues (Diretor do Departamento de Transferência de Renda) que falou sobre o trabalho do Cad Único. Na continuação dos trabalhos, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Gustavo (Técnico de Gestão do SUAS), que fez uma breve apresentação do SUAS e seus indicadores. Finalizada a etapa de apresentação dos representantes da Secretaria de Assistência Social, o Sr. Presidente convidou o conselheiro Eduardo Ferreira (Coordenador da comissão de finanças e orçamento) para fazer a leitura do parecer da comissão. Ainda com a fala da comissão de finanças e orçamento, o Sr. presidente concede a palavra a Sra. Conselheira Ana Paula Harada que trouxe esclarecimentos sobre os questionamentos feitos por ela na última reunião e um correlato com o parecer apresentado hoje. Finalizadas as falas, o Sr. Presidente agradeceu os conselheiros membros da comissão pelo excelente trabalho realizado agradecendo também a cooperação e o empenho dos representantes da SAS. O Sr. Presidente traz como sugestão que os departamentos técnicos elaborem um relatório semestral para o melhor acompanhamento entre órgão gestor e o CMAS. Relatório este, que já costumeiramente já é enviado para a DRADS. Após a fala, o Sr. Presidente abre o tema para discussão havendo somente um inscrito, conselheiro Marcelo. O conselheiro Marcelo solicitou que fosse enviado o relatório para o CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



com as observações sobre o valor de 2 milhões do município. O Sr. Presidente da por encerradas as discussões e abre para votação, solicitando à Secretária Executiva que faça a votação nominal. Realizada a votação nominal, a pauta foi aprovada por 10 votos a favor e 1 abstenção. (Conselheiro Marcelo não votou por motivo do mesmo não estar presente na segunda chamada realizada, assim adentrando na plenária após o início dos trabalhos). Encerrada esta etapa da ordem do dia, o Sr. Presidente abre para os informes. Não havendo informes, o Sr. Presidente agradeceu a todos os Senhores (as) Conselheiros (as) bem como a participação da Sociedade Civil, também agradecendo os convidados e o Secretário da Assistência Social presente. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião as 11:05 e eu Jeferson Ricardo da Silva (1º Secretário), com o auxílio da Bruna Reis (Oficial Administrativa) lavramos a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.


Eduardo Silva
Presidente do CMAS
Osasco


Jeferson Ricardo
1º Secretário

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
Secretaria de Assistência Social
Diretoria de Gestão Administrativa**ATO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22011/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.750/2018, culminado com a Lei Federal 8.666/93, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR**, inscrita no CNPJ n.º 04.237.324/0001-07, pelo valor total de R\$245.810,07 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sete centavos), devido ao pagamento, referente a adequação do serviço do Centro Dia da Pessoa Idosa.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de dezembro de 2022

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Portaria Interna nº. 66/2022**

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial de Seleção, instância administrativa colegiada, destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº 03/2022, que tem por objetivo as parcerias a serem firmadas entre a Administração Pública, por intermédio da Secretaria de Educação e as Organizações da Sociedade Civil.

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 11.384/2016 regulamenta no âmbito do Município de Osasco o regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e, estabelece regras específicas;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Municipal nº 11.459/2017, preconiza a competência dos Secretários Municipais indicar os membros da Comissão Especial de Seleção, os quais deverão possuir conhecimento técnico e habilitação adequada para cumprimento de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores, abaixo mencionados, para compor a Comissão Especial de Seleção, instância administrativa colegiada, destinada a processar e julgar o Chamamento Público, no âmbito dos processos administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº 03/2022.

I – Ana Maria Almeida de Araújo Silva – Matrícula 158.129

II – Célia Regina Corrêa Cunha – Matrícula 28.611

III – Eliana de Cassia Gadioli – Matrícula 188.747

IV – Elza de Jesus Pinto Correia – Matrícula 163.745

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

V – Maria de Lourdes Neves dos Santos Guilherme – Matrícula 130.231

VI – Marilisa Vidal Gellis Gasparini – Matrícula 131.965

VII – Priscila Yuri Yoshi Fukushima – Matrícula 89.948

VIII – Simone Aparecida Aranega de Freitas Lins – Matrícula 95.664

IX – Yaci Salles Nemer – Matrícula 188.658

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 1º de dezembro de 2022.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 68/2022

“Altera os gestores, responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, indicados pela Portaria Interna nº. 20/2022, alterada pela Portaria nº. 53/2022.”

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar gestores responsáveis pela gestão dos Contratos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Educação, indicados no artigo 1º, da Portaria Interna nº. 20, de 21 de março de 2022, passando a vigorar conforme abaixo:

D.C.C. - Divisão de Compras, Contratações e Suprimentos / SE (A.R.P.)				
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula
Ata de Registro de Preço para Aquisição de Lousas Digitais	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Alexandre Lima Borges Campos	193.089

Contratos/ Projetos e Cartas Convites - SE				
Objeto	Gestor	Matrícula	Suplente	Matrícula
Aquisição - Kit de Metodologia Explorim	Sergio Raposo do Amaral	197.590	Thais Cristina Lucena Bassan	99.897
Contratação - Transporte Extra Classe	Manoel Cesar Farias	196.366	Irane Bento Cavalcante	184.941



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria Interna nº 20, de 21 de março de 2022, considerando a correção publicada em 08 de abril de 2022 e as alterações conforme Portarias nº. 53/2022 e nº. 60/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 06 de dezembro de 2022

ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI

Secretário de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.675/2022
INTERESSADO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: AUXÍLIO EMERGENCIAL - GRATUIDADE DOS IDOSOS

DESPACHO

Considerando Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022: Dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Considerando que os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos seus órgãos vinculados, aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal.

Considerando que Osasco fez a adesão ao repasse com a apresentação do Plano de Ação e com a declaração do aceite realizado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Considerando ainda que Osasco possui os contratos de concessões nº 024/2016 e 025/2016, firmados com as empresas Auto Viação Urubupungá Ltda. e Viação Osasco Ltda., ambos firmados em 16 maio de 2016.

Diante das considerações, informamos que recebemos o repasse do Governo Federal para custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público na importância de R\$ 7.838.482,46 (sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), no qual foram distribuídos, conforme estabelecido na forma do inciso IV do § 4º do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, as concessionárias que possui contratos com esta municipalidade, de acordo com tabela abaixo:

Viação Osasco	Auto Viação Urubupungá	Total
56,98%	43,02%	100%
R\$ 4.466.367,21	R\$ 3.372.115,15	R\$ 7.838.482,46

Osasco, 06 de dezembro de 2022

Bruno Mancini

Secretário de Finanças